

[Handwritten signature]

de acordo com o
trato com plásticos,
o expõe a luz,



Papel termossensível. Sua vida
fabricante, é de 7 anos. Evite se
solventes e produtos químicos
calor e umidade excessivos.

Fornecedor do papel: Op Papers - CNPJ 11.547.755/0001-00
Especificação do papel: Termibank - 58g/m2 - 3
Fornecedor: Autopel - CNPJ 08.698.091/0005-00
Contrato: 2012/95000239

reclamações, ouvidores, denúncias,
suspensão ou cancelamento de
contratos e serviços

0800 729 0722

Ouvidoria

Atendimentos não solucionados
(mediante protocolo no SAC)

0800 729 5878

Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Central de Atendimento B13

Saldo, pagamentos, extratos,
cartões, transferências, resgates
e outras operações

4004 0001 e 0800 729 0001

Serviço de Atendimento ao

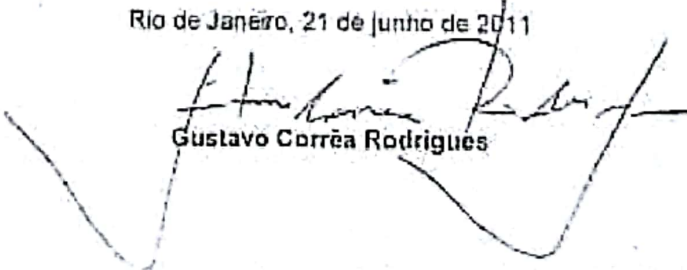
Consumidor (SAC)



SUBSTABELECIMENTO

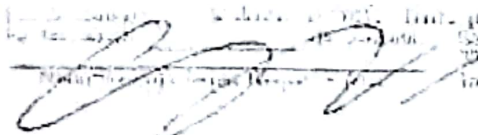
Na qualidade de procuradores da **BRDESCO SEGUROS S/A**, doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço, com reservas de iguais, na pessoa dos Drs. **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE nº 4.245, **HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 113.815, **FABIO JOÃO DA SILVA SOITO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 114.089, com escritório na Rua São José, 90, grupos 810/812, Centro, Rio de Janeiro, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT, ficando, desde já, vedado receber, dar quitação e levantar alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 544000-2, em nome de SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.609/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2011


Gustavo Corrêa Rodrigues



Este documento é válido para a emissão de alvarás de pagamento de indenizações de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.


Mário Henrique Corrêa Rodrigues

EM

GUIDO MACIEL - TABELIÃO

ARY SUCENA FILHO - SUBSTITUTO

MATRIZ: AV. NILO PEÇANHA, 28 - 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ

SUCURSAL TIJUCA: RUA SANTA SOFIA, 48 - LOJA A - RIO DE JANEIRO - RJ

SUCURSAL JACAREPAGUÁ: EST. DOS BANDEIRANTES, 209 LOJA C - RIO DE JANEIRO - RJ



ATO N° 113 PROCURAÇÃO bastante que faz, BRADESCO SEGUROS S.A.
 LIVRO N° 9157 na forma abaixo
 FOLHA N° 114

S A I B A M. quantos esta virem que no ano de dois mil e dez (2010), aos oito (08) dias do mês de janeiro, nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Itapagipe, n° 225, Rio Comprido, onde a chamado vim e perante mim, LUCY DUARTE GUIMARÃES, Escrevente Autorizada, CIPS n° 39850/243-RJ, compareceu como OUTORGANTE - BRADESCO SEGUROS S.A., com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Paulista n° 1.415, parte - Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o n° 33.055.146/0001-93, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente Executivo: SAHUEL MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob n° 42.122 e no CPF sob o n° 032.621.977-34, e seu Diretor: HAYDEVALDO ROBERTO CHAMBERLAIN DA COSTA, brasileiro, casado, contador, portador da CFC/RJ n° 075023/0-9, inscrito no CP: sob o n° 756.039.427-20, ambos com domicílio Comercial na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Paulista n° 1.415, Bela Vista, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados: 1) MARCELO DAVOLI LOPES, casado, inscrito na OAB/SP sob o n° 143.370 e no CPF sob o n° 132.070.808-06; 2) MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o n° 135.142 e no CPF sob o n° 082.587.197-26; 3) GUSTAVO CORRÊA RORTIGUES, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o n° 110.450 e no CPF sob o n° 053.044.067-08, todos com escritório na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas n° 74, 5º andar, Centro, aos quais concedo, em conjunto ou separadamente, os poderes "Ad Judicia" especificamente para representá-la nos procedimentos de natureza administrativa, fiscalizadora ou judicial relacionados a seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não - DPVAT, podendo representá-la em audiência de conciliação, instrução e julgamento para os efeitos dos artigos 447 e 448 do Código de Processo Civil, podendo transigir e acordar em juízo ou fora dele, desistir, levantar alvarás de pagamento e receber e dar quitação desde que todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, seja liberado mediante documento de Ordem de Crédito (OC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a Agência 001-9, Conta n° 261.567-3, Banco 232, CNPJ n° 60.746.948/0001-12, representar e requerer perante quaisquer repartições públicas, autarquias e empresas públicas, federais, estaduais e municipais, inclusive perante PROCONS/DECONs, a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e o IRB - Brasil Resseguros S.A., praticando, enfim, todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato, lavrada sob minuta. Certifico que pelo presente são devidas custas no valor de R\$ 15,97 a que se refere a Tabela VII, n° 2, letra "b"; R\$ 6,04 a que se refere a Tabela I item 9, R\$ 4,64 a que se refere a comunicações; R\$ 5,33 a que se refere a Lei 3.217/99, R\$ 9,07 a que se refere a Mútua dos Magistrados/ ACOTERJ, R\$ 1,33 a que se refere ao FUNPERJ, R\$ 1,33 a que se refere ao FUNPERJ, R\$ 21,70 a que se refere a distribuição e R\$ 14,64 a que se refere a certidões. Assum o disse do que dou fé e me pediu lhe lavrasse a presente que lhe li em voz alta, aceita e assina, declarando dispensar o comparecimento de testemunhas, tal como faculta a legislação vigente. Eu, (LUCY DUARTE GUIMARÃES), Escrevente Autorizada, CIPS n° 39850/243-RJ, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. (ASS.) REP. DA OUTORGANTE - SAHUEL MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR// REP. DA OUTORGANTE - HAYDEVALDO ROBERTO CHAMBERLAIN DA COSTA, EXPEDIDA NA MESMA DATA. Eu, LUCY DUARTE GUIMARÃES a digitei. E eu, Tabelaio Substituto a subcrevo e assino em público e lido.



NTR30697

2010/01/08 10:10:10

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.632.708/11-6

13 07 11



Bradesco Seguros S.A.

CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091

Grupo Bradesco de Seguros e Previdência

Ata da 129ª Assembleia Geral Extraordinária e 76ª Assembleia
Geral Ordinária realizadas cumulativamente em 30.3.2011

Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de março de 2011, às 13h, na sede social, Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP.

Quorum: Compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença os representantes da Bradseg Participações Ltda., única acionista da Sociedade. Verificou-se também a presença dos senhores Marcos Suryan Neto, Diretor Gerente, e Edison Arisa Pereira, representante da empresa PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

Mesa: Presidente: Marco Antonio Rossi; Secretário: Ivan Luiz Gontijo Júnior.

Convocação: dispensada a convocação por Edital, de conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 1976.

Ordem do Dia:

Assembleia Geral Extraordinária:

- Examinar propostas da Diretoria para:

- a) aumentar o Capital Social no valor de R\$1.000.000.000,00, elevando-o de R\$4.900.000.000,00 para R\$5.900.000.000,00, sem emissão de ações, mediante capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Estatutária", de acordo com o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social;
- b) alterar o Estatuto Social no Artigo 7º, reduzindo de 4 (quatro) para 3 (três) o número mínimo de cargos na Diretoria, eliminando o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo, e, por consequência, nos Parágrafos Segundo e Quinto do 8º, Artigo 10 e Inciso "I" do Artigo 13.

JUCESP
13 07 11



Ata da 129ª Assembleia Geral Extraordinária e 76ª Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A. - Grupo Bradesco de Seguros e Previdência - realizadas cumulativamente em 30.3.2011 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091 .2.

Assembleia Geral Ordinária:

- I) tomar conhecimento do Relatório da Administração, do Parecer Atuarial e do Relatório dos Auditores Independentes, e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2010;
- II) deliberar sobre proposta da Diretoria para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2010 e distribuição de dividendos;
- III) eleger os membros da Diretoria da Sociedade;
- IV) fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores;
- V) ratificar as seguintes designações de Diretor responsável:
 - pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores;
 - pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade;
 - pela implementação de controles internos das atividades da Sociedade;
 - pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes.
- VI) designar, perante a SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, o Diretor:
 - de Relações com a SUSEP;
 - responsável pela Área Técnica de Seguros;
 - responsável administrativo-financeiro;
 - responsável pelos registros de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos.

[Handwritten signatures and initials]

JUL 2011
13 07 11



Ata da 129ª Assembleia Geral Extraordinária e 76ª Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A. - Grupo Bradesco de Seguros e Previdência - realizadas cumulativamente em 30.3.2011 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091 3.

Deliberações:

Assembleia Geral Extraordinária:

- aprovadas, sem qualquer alteração ou ressalva, as Propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão, de 25.3.2011, a seguir transcritas: "I) Aumentar o Capital Social no valor de R\$1.000.000.000,00, elevando-o de R\$4.900.000.000,00 para R\$5.900.000.000,00, sem emissão de ações, mediante capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Estatutária", de acordo com o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76. Se aprovada esta proposta, a redação do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social passa a ser a seguinte: "Art. 6º) O Capital Social é de R\$5.900.000.000,00 (cinco bilhões e novecentos milhões de reais), dividido em 750.693 (setecentas e cinquenta mil, seiscentas e noventa e três) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal."; II) Alterar o Estatuto Social no Artigo 7º, reduzindo de 4 (quatro) para 3 (três) o número mínimo de cargos na Diretoria, eliminando o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo, e, por consequência, nos Parágrafos Segundo e Quinto do 8º, Artigo 10 e Inciso "I" do Artigo 13. Se aprovada esta proposta, as redações dos Artigos 7º, Parágrafos Segundo e Quinto do 8º, Artigo 10 e Inciso "I" do Artigo 13 do Estatuto Social passarão a ser as seguintes: Art. 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, composta de 3 (três) a 12 (doze) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 1 (um) a 6 (seis) Diretores Gerentes e de 1 (um) a 5 (cinco) Diretores. Art. 8º) Parágrafo Segundo - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Gerente. Parágrafo Quinto - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Diretor-Presidente, a própria Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros. Em caso de vaga, a eleição do substituto se fará de acordo com o que dispõe o Artigo 7º, deste Estatuto. Art.

JUCESP
13 07 11



Ata da 129ª Assembleia Geral Extraordinária e 76ª Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A. - Grupo Bradesco de Seguros e Previdência - realizadas cumulativamente em 30.3.2011 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091 4.

10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) Diretor-Presidente: I. presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; II. distribuir entre os Diretores Gerentes e Diretores, atribuições nas diversas áreas operacionais e administrativas da Sociedade; III. dirimir dúvidas ou controvérsias surgidas na administração executiva da Sociedade; b) Diretores Gerentes: auxiliar o Diretor-Presidente, supervisionando e coordenando as Diretorias que lhe ficarem afetas; c) Diretores: coordenar e dirigir as atividades de suas respectivas Diretorias, reportando-se ao Diretor Presidente ou Diretor (es) Gerente (es) a que ficarem subordinados. Art. 13) Para exercer o cargo de Diretor é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, tenha: I. Diretor-Presidente e Diretor Gerente - menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.”.

Assembleia Geral Ordinária:

- I) tomaram conhecimento do Relatório da Administração, do Parecer Atuarial e do Relatório dos Auditores Independentes e aprovaram, sem ressalvas, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2010, de conformidade com a publicação efetivada em 25.2.2011, no jornal “Diário do Comércio”, páginas 17 a 22; e em 26.2.2011, no jornal “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, páginas 9 a 18;
- II) aprovada a proposta da Diretoria registrada na Reunião daquele Órgão, de 22.2.2011, para destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos, conforme segue: “Tendo em vista que esta Sociedade obteve no exercício social encerrado em 31.12.2010 lucro líquido de R\$2.741.493.490,79, propomos que seja destinado da seguinte forma: R\$137.074.674,54 para a conta “Reserva de Lucros - Reserva Legal de 2010”; e após adicionar o efeito positivo referente à realização da “Reserva de Reavaliação”, no montante de R\$1.530,12, R\$1.842.420.346,37 para a conta

JUCESP
13 07 11



Ata da 129ª Assembleia Geral Extraordinária e 76ª Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A. - Grupo Bradesco de Seguros e Previdência - realizadas cumulativamente em 30.3.2011 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091 .5.

"Reserva de Lucros - Estatutária de 2010"; e R\$762.000.000,00 para pagamento de Dividendos, o qual foi feito em 29.12.2010.";

III) para composição da Diretoria, com mandato de 1 (um) ano, até 30.3.2012, foram reeleitos os senhores: *Diretor-Presidente: Marco Antonio Rossi*, brasileiro, casado, securitário, RG 12.529.752/SSP-SP, CPF 015.309.538/55, com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP; *Diretores Gerentes: Aurélio Conrado Boni*, brasileiro, casado, bancário, RG 4.661.428/SSP-SP, CPF 191.617.008/00, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP; *Marcos Suryan Neto*, brasileiro, divorciado, securitário, RG 12.925.794-SSP/SP, CPF 014.196.728/51; *Ivan Luiz Gontijo Júnior*, brasileiro, casado, advogado, Registro nº 44.902/OAB, CPF 770.025.397/87, ambos com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP; *Marcio Serôa de Araujo Coriolano*, brasileiro, divorciado, economista, RG 2.686.957/IFP-RJ, CPF 330.216.357/68; *Ricardo Saud Affonso*, brasileiro, casado, securitário, RG 04.388.031-9/IFP-RJ, CPF 531.032.627/87, ambos com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ; *Norton Glábes Labes*, brasileiro, casado, securitário, RG 3.594.614-3/SSP-SP, CPF 111.610.008/87, com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP; *Diretores: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa*, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-075823/0-9, CPF 756.039.427/20; *Enrique Adan Y Coello*, espanhol, casado, securitário, RNE W491.929-4-SE/DPMAF/DPF, CPF 037.520.188-28; *Tarcísio José Massote de Godoy*, brasileiro, casado, securitário, RG 554.548/SSP-DF, CPF 316.638.601/04; e *Alexandre Nogueira da Silva*, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG 08.473.020-9/IFP-RJ, CPF 026.251.157/69, todos com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP, sendo que permanecerão em suas funções até que os nomes dos Diretores que forem eleitos em 2012 recebam a homologação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e seja a Ata arquivada na Junta Comercial e publicada. Os Diretores reeleitos preenchem as condições previstas na Resolução nº 136, de 7.11.2005, da Superintendência de Seguros

JUCESP
13 07 11



Ata da 129ª Assembleia Geral Extraordinária e 76ª Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A. - Grupo Bradesco de Seguros e Previdência - realizadas cumulativamente em 30.3.2011 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091 .6.

Privados - SUSEP, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal;

IV) fixados: a) o montante global anual da remuneração dos Administradores, no valor de até R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a ser distribuída em Reunião da Diretoria, aos membros da própria Diretoria, conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social; b) a verba de até R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para custear Plano de Previdência Complementar Aberta destinado aos Administradores e Funcionários da Organização Bradesco;

V) ratificadas as seguintes designações:

- senhor *Marcos Suryan Neto* - responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; pela implementação de controles internos das atividades da Sociedade; e pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes;
- senhor *Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa* - responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade;

VI) designados:

a) o senhor *Tarcísio José Massote de Godoy*:

1) em substituição ao senhor Ivan Luiz Gontijo Júnior, como Diretor de Relações com a SUSEP e responsável pela Área Técnica de Seguros;

JUCESP

13 07 11



Ata da 129ª Assembleia Geral Extraordinária e 76ª Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A. - Grupo Bradesco de Seguros e Previdência – realizadas cumulativamente em 30.3.2011 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091 .7.

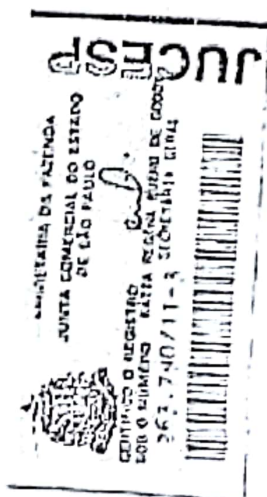
2) em substituição ao senhor Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa, como Diretor responsável pelos registros de apólices e endossos emitidos e dos cosseguos aceitos;

b) o senhor *Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa*, em substituição ao senhor Samuel Monteiro dos Santos Júnior, como Diretor responsável administrativo-financeiro.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

Assinaturas: Presidente: Marco Antonio Rossi; Secretário: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Administrador: Marcos Suryan Neto; Acionista: Bradseg Participações Ltda., por seus procuradores, senhores Carlos Laurindo Barbosa e Johan Albino Ribeiro; Auditor: Edison Arisa Pereira.

Declaração: Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.



Bradesco Seguros S.A.

Ivan Luiz Gontijo Júnior

Tarciso Jose Massore de Godoy



SUBSTABELECIMENTO

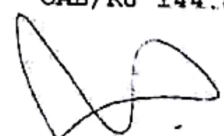
PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 155.834, JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 144.819 E JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 140.522 e MARCELO RIBEIRO COCO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 99.771 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa da advogada MARÍLIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, inscrito na OAB/PB sob o n.º 14976, com escritório na Avenida João Cândio da Silva, 786 - Manaíra - João Pessoa/PB - Cep: 58038-220, os poderes que lhe foram conferidos por CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT que lhe move em curso perante a nos autos do Processo n.º

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2011.

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA
OAB/RJ 155.834

JOSELAINÉ M. DE S. FIGUEIREDO
OAB/RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS
OAB/RJ 144.819


MARCELO RIBEIRO COCO
OAB/RJ 99.771



Substabelecimento

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 134.307, HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 113.815 e FABIO JOÃO DA SILVA SOITO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 114.089, substabelecem, com reserva de iguais, nas pessoas dos Advogados JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 144.819, JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/RJ sob n.º 140.522, NICOLE VIANNA VIENTE, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 162.543 e FERNANDO DE FREITAS BARBOSA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 152.629, os poderes que lhe foram conferidos pelas Sociedades Seguradoras integrantes dos consórcios do seguro DPVAT, para o foro em geral, com a cláusula Ad Judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, usando de todos os recursos legais para defesa dos interesses das Outorgantes, em especial os poderes para substabelecer e nomear prepostos.

Rio de Janeiro, 29 de Fevereiro de 2012.

João Alves Barbosa Filho

OAB/RJ 134.307

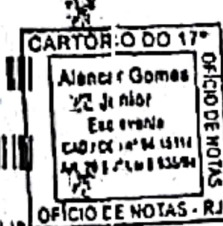
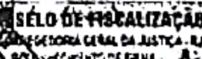
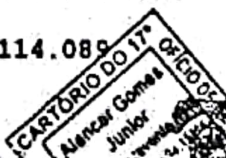
Henrique Alberto Faria Motta

OAB/RJ 113.815

Fabio João da Silva Soito

OAB/RJ 114.089

17º OFÍCIO DE NOTAS - Teófilo Carlos Alberto Farias Junior
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel: 2187-5800
Reconheço por assinaturas as firmas de HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA, JOÃO ALVES BARBOSA FILHO e FABIO JOÃO DA SILVA SOITO
(Cod. 887E827CC4B1)
Rio de Janeiro, 29 de março de 2012. Conf. por
Em Cartório da verdade
Alencar Gomes Junior - Aut.
Total
382 TJ-FUNDOS
12 99
9-84
16 83





MARÍLIA ALBERNAZ
Advogados Associados

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento substabeleço, com reservas de iguais poderes, na pessoa dos(as) Drs.(as). EDUARDO DE CARVALHO PINHEIRO, OAB/PB nº 15.154, JANIAMAR FERNANDES DE SOUSA, OAB/PB nº 17.273, LARISSA ANDRÉA ANDRADE DE MELO, OAB/PB nº 15.871, LIDIANA DO NASCIMENTO MARINHO, OAB/PB nº 17.290, NATALÍCIO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO, OAB/PB nº 14.027 e SUÉLIO MOREIRA TORRES, OAB/PB nº 15.477, os poderes que me foram outorgados pela demandada no processo em epígrafe, para atuação no foro em geral, sendo vedado o recebimento de citações judiciais, intimações e notificações.

João Pessoa/PB, 07 de Janeiro de 2013


Marília Albernaz
OAB/PB 14.976



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DO VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO MIGUEL

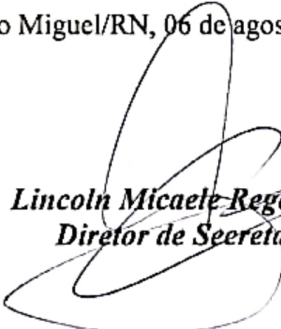


CERTIDÃO

Processo n.º 0001034-32.2007.8.20.0131

CERTIFICO e dou fé que o Recurso de Apelação de fls. 98/121 foi apresentada tempestivamente e o preparo foi pago .

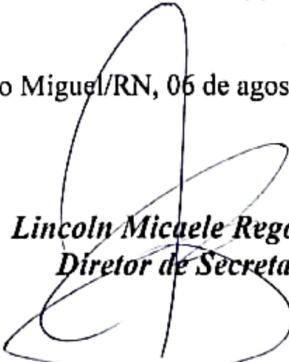
São Miguel/RN, 06 de agosto de 2013.


Lincoln Micaele Rego Lima
Diretor de Secretaria

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos CONCLUSOS ao Juiz(a) de Direito desta Comarca.

São Miguel/RN, 06 de agosto de 2013.


Lincoln Micaele Rego Lima
Diretor de Secretaria



Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte
Vara Única - Comarca de São Miguel

Processo n.º: 0001034-32.2007.8.20.0131

Assunto: Acidente de Trânsito

Autor: Maria Francisca de Negreiros Silva.

Requerido: Unibanco A/g Seguros S/A.

Decisão

Certificado como está a tempestividade dos recursos (CPC, artigo 508), recebo-os em ambos os efeitos devolutivo e suspensivo.

Intime-se as partes apeladas para apresentar contra-razões no prazo comum de 15 dias.

Se não houve apresentação de contra-razões, remeta-se ao Egrégio Tribunal de Justiça Potiguar.

P. I. C.

São Miguel, 20 de agosto de 2013.

Assinatura eletrônica (CPC, artigo 164, parágrafo único)

Vide informações na margem direita da página

Edino Jales de Almeida Júnior

Juiz de Direito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

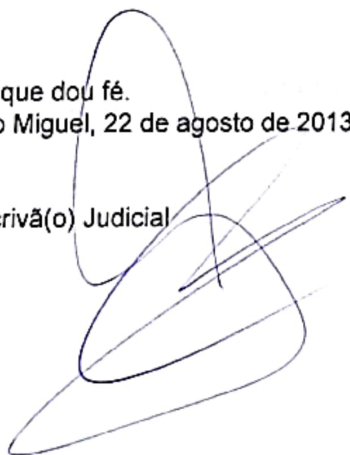
Certifico e dou fé que o ato, constante da relação nº 0114/2013, foi disponibilizado no Diário da Justiça nº 1394, do dia 21/08/2013, sendo considerada como data da publicação o dia 22/08/2013, com início do prazo em 23/08/2013, conforme a Lei nº 11.419/2006 e as Resoluções nº 34/2007 e 10/2011-TJRN.

Advogado	Prazo em dia	Término do prazo
Adolff Uchoa de Lima (OAB 6695/RN)	15	06/09/2013
Jailson Barros do Nascimento (OAB 10189/PB)	15	06/09/2013
Marcelo Vitor Jales Rodrigues (OAB 9732/RN)	15	06/09/2013
WAMBERTO BALBINO SALES (OAB 6846/PB)	15	06/09/2013

Teor do ato: " Processo n.º: 0001034-32.2007.8.20.0131 Assunto: Acidente de Trânsito Autor: Maria Francisca de Negreiros Silva. Requerido: Unibanco A/g Seguros S/A. Decisão Certificado como está a tempestividade dos recursos (CPC, artigo 508), recebo-os em ambos os efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se as partes apeladas para apresentar contra-razões no prazo comum de 15 dias. Se não houve apresentação de contra-razões, remeta-se ao Egrégio Tribunal de Justiça Potiguar. P. I. C. São Miguel, 20 de agosto de 2013. Assinatura eletrônica (CPC, artigo 164, parágrafo único) Vide informações na margem direita da página Edino Jales de Almeida Júnior Juiz de Direito "

Do que dou fé.
São Miguel, 22 de agosto de 2013.

Escrivã(o) Judicial





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DO VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO MIGUEL



CERTIDÃO

Processo n.º 0001034-32.2007.8.20.0131

CERTIFICO e dou fé que transcorreu o prazo de fls.123/124 e a(s)
parte(s) devidamente intimada, nada apresentou.

São Miguel/RN, 12 de setembro de 2013.

Lincoln Micaele Rego Lima
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Aos 12/11/2023, faço juntada do(a),

Ofício nº 6299/2023 - PJ

de

Arquivo

() Diretor(a) de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FÓRUM DR. SILVEIRA MARTINS – COMARCA DE MOSSORÓ
PROTOCOLO INTEGRADO
Rua Alamedas das Carnaubelras, 355 – Presidente Costa e Silva
Mossoró-RN – CEP- 59.625-410
Telefone(084) 3315-7112 – Fax (084) 3315-7111

Referente ao Ofício nº 6829/2013 - PI

Mossoró-RN, 08 de Novembro de 2013

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Juiz de Direito da Vara Cível
Comarca de São Miguel – RN
SÃO MIGUEL – RN

Assunto: Comunicado.

Exmo(a) Senhor(a)

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Dr. Cornélio Alves de Azevedo Neto, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Mossoró, e tendo em vista a resolução de nº 27/200-TJ, de 17.11.2000, que institui o protocolo integrado, **COMUNICO** a Vossa Excelência que foi protocolada uma Petição, referente ao Processo cujos os dados se encontram abaixo. **Posterlamente estaremos remetendo a petição, via Sedex.**

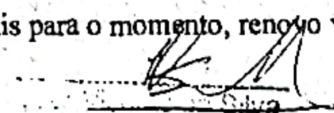
GUIA DE REMESSA DE PETIÇÕES (GRP)

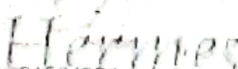
- I - Comarca de Destino: SÃO MIGUEL – RN
- II - Nº do Processo: 0001034-32.2007.
- III -Parte(s): Maria Francisca de Negreiros Silva.
- IV- Natureza da Petição: Expor.
- V - Documentos Anexado: 02(duas) laudas.

Recebimento: 08/11/2013

Horário: 15:50.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.


Maria das Graças da S. Ferreira


01564270 Mafofe Digital

Enviado em 11/11/2013 16:16:55

IEJuwrp69RSTMsLHHmNJX+0Qo=

Sandomaria Vieira Diniz - Administração Fórum / Fórum - Municipal "Des. Silveira Martins" / Comarca - Mossoró

JUNTADA

Aug 20 1881 1882 loco junta do(a)

Autotalecimento

Devisio

(1) Directorial de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FÓRUM DR. SILVEIRA MARTINS – COMARCA DE MOSSORÓ
PROTOCOLO INTEGRADO
Rua Alamedas das Carnaubeiras, 355 – Presidente Costa e Silva
Mossoró-RN – CEP- 59.625-410
Telefone(084) 3315-7112 – Fax (084) 3315-7111

Ofício nº 6829/2013 - PI

Mossoró-RN, 08 de Novembro de 2013.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Juiz de Direito da Vara Cível
Comarca de São Miguel – RN
SÃO MIGUEL – RN

Assunto: Comunicado.

Exmo(a) Senhor(a)

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Dr. Cornélio Alves de Azevedo Neto, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Mossoró, e tendo em vista a resolução de nº 27/200-TJ, de 17.11.2000, que institui o protocolo integrado, remeto a Vossa Excelência a Petição em Anexo, referente ao Processo cujos dados se encontram na Guia de Remessa de Petições (GRP) abaixo

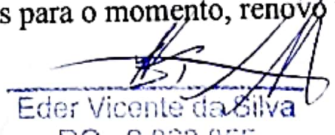
GUIA DE REMESSA DE PETIÇÕES (GRP)

- I - Comarca de Destino: SÃO MIGUEL – RN
- II - Nº do Processo: 0001034-32.2007.
- III -Parte(s): Maria Francisca de Negreiros Silva.
- IV- Natureza da Petição: Expor.
- V - Documentos Anexado: 02(duas) laudas.

Recebimento: 08/11/2013

Horário: 15:50.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.


Eder Vicente da Silva

RG 2.083.855
Maria das Graças da S. Ferreira

Balbinos & Associados
Assessoria Jurídica



EXCELENTÍSSIMO (A) SR (A) DR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
UNICA VARA CIVEL DA COMARCA DE SÃO MIGUEL-RN.

PROCESSO: 001034-32.2007.8.20.0431

ADVOGADO: Wamberto Balbino Sales

FÓRUM DR. SILVEIRA MARTINS
COMARCA DE NOSSORÓ
PROTOCOLO INTEGRADO

RECEBIDO EM: 08 / 11 / 13

Às 15 :50 h, Livro 03, Folha 178

Douto Julgador,

Eder Vicente da Silva
RG 4033655

Maria Francisca de Aguiar Silva, já
devidamente qualificada nos autos que tramita perante este
Douto Juízo, por intermédio de seu bastante procurador que
esta subscreve, vem perante V. Exa., expor e ao final
requerer o seguinte:

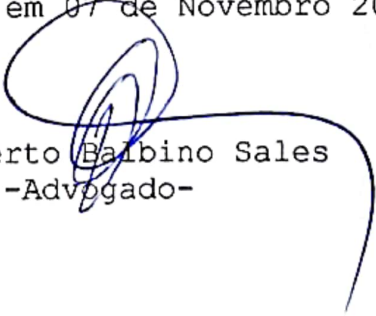
Informa o causídico que esta subscreve
que não tem interesse em prosseguir na defesa da parte
autora, visto que, fora contratado conforme instrumento
procuratório em anexo, para conjuntamente com outros
causídicos defenderem o requerente na lide que ora
tramita neste Douto Juízo.

Requer destarte, a juntada do
"substabelecimento" aos presentes, requerendo ainda que
todas as intimações sejam direcionadas aos demais
causídicos que figuram no documento em anexo, ou, no
instrumento procuratório sob pena de nulidade.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Miguel-RN, em 07 de Novembro 2013.

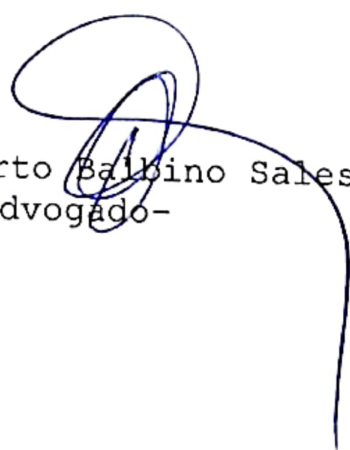

Bel. Wamberto Balbino Sales
-Advogado-



SUBSTABELECIMENTO

WAMBERTO BALBINO SALES, brasileiro, casado, advogado, com OAB 6846 / PB podendo ser intimado na Rua Silva Jardim n. 416, Bairro Doze Anos, Mossoró - RN, Substabeleço, sem reservas de iguais poderes a mim outorgados nos autos do processo n. 0001034-32.2007.8.20.0134, que tramita na Comarca São Miguel-RN, tendo como parte autora: Maria Francisca de Albuquerque Silva, na pessoa do Bel (a). Dartwnz Wamberto B. Sales, brasileiro, casado, advogado, com OAB 9822/RN, Darwin Wamberto B. Sales, brasileiro, solteiro, advogado, com OAB 12076/RN, todos podendo receber intimações no endereço supra citado, sob pena de nulidade. Nada mais a constar, lavro o presente que vai devidamente assinado.

São Miguel - RN, em 07 de Novembro de 2013


Bel. Wamberto Balbino Sales
-Advogado-

Nos. 101/12/12 (lego juntada do(a))
Proc. 10154/1013-Cassaf.

~~Division of Security~~



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte
Corregedoria Geral da Justiça

130
Iramela Dantas Teixeira de Souza - Corregedoria

DOCUMENTO Nº 10547/2013

INTERESSADO: Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da
Comarca de Campina Grande/PB

ASSUNTO: Comunicação

DESPACHO / Ofício Nº 3979/13 - 265/p

A Seção de Expediente para encaminhar ofício-
circular aos respectivos juízos.

Dê-se ciência ao interessado.
Posteriormente, archive-se.

Natal, 13 de novembro de 2013.

Juiz Corregedor Auxiliar

Kennedy de Oliveira Braga
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

mcs

Hermes
01577450
Maio Digital

FqYUpM+0WA2D+zInSS5I61G76Y=

Enviado em 27/11/2013 11:20:33



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

2ª VARA CRIMINAL da COMARCA DE CAMPINA GRANDE
Fórum Afonso Campos - Rua Vice Prefeito Antônio de Carvalho de Sousa, s/nº, Liberdade,
CEP 68.108-227, Campina Grande - PB
Tel. (083) 3310-2436

Iramaia Dantas Teixeira de Souza - Corregedoria

Cautelar 0006452-48.2013.815.0011.

Réu: Wamberto Balbino Sales

Ofício nº 1860/2013

Campina Grande, 05 de novembro de 2013.

Senhor Presidente.

Através do presente, comunico que o advogado Wamberto Balbino Sales, OAB-PB 6848, encontra-se impedido de atuar em processos que visam conceder o Seguro DPVAT, conforme decisão anexa.

Em oportuno, apresento protestos de estima e consideração.

ROSIMEIRE VENTURA LEITE
Juíza de Direito Auxiliar

10547/2013

PODER JUDICIÁRIO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
Seção de Protocolo e Arquivo	
12 NOV 2013	
Nº de Protocolo	10547/2013
Servidor	DYEGO
Ass.	

Ao

Exmº Sr.

Dr. Corregedor Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte
Corregedoria de Justiça

Rua Sérgio Severo, 2037 - Lagoa Nova - Natal-RN

CEP: 59063-380

Hermes

01571460

Malote Digital

Enviado em 27/11/2013 11:20:33

FqYUpM+0A2D+zInS5i61G76Y=



PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
Comarca de Campina Grande
Juízo da 2ª Vara Criminal

Proc. n.º 0006452-48.2013.815.0011

Vistos etc.

Wamberto Balbino Sales, qualificado nos autos, formulou dois pedidos, às fls. 243/244 e 253/254, a fim de ser autorizado a se deslocar para a cidade de Mossoró/RN para trabalhar, bem como para receber os valores referentes a honorários sucumbenciais por serviços prestados em processos judiciais que cuidam do DPVAT.

O Ministério Público opinou pelo indeferimento do segundo pedido, por entender que se trata de uma forma de burlar a decisão proferida nestes autos.

É o breve relato. Decido.

De início, quanto ao primeiro requerimento, no sentido de exercer a advocacia na cidade de Mossoró, entendo que não há óbice ao seu deferimento, já que o Indiciado afirmou que se apresentará a este Juízo quinzenalmente.

A autorização para atuar como advogado naquela Comarca, contudo, não o autoriza a atuar em processos que tratem do seguro DPVAT, estando mantida esta parte da decisão anterior.

Por outro lado, quanto ao pedido acerca do recebimento dos valores, mantenho integralmente a decisão anterior, vigente até ulterior deliberação.

Sobre o tema, inclusive, decidiu recentemente o Superior Tribunal de Justiça:

HABEAS CORPUS. SUBSTITUTIVO DE RECURSO PRÓPRIO. NÃO CABIMENTO. ESTELIONATO E APROPRIAÇÃO INDÉBITA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. MEDIDA CAUTELAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. INEXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL (...) 5. Resia, pois, devidamente fundamentada a medida cautelar de suspensão do

Ana Christina Soares Penazzi Coelho
11172 DE DIREITO

Hermes
11172 DE DIREITO

Enviado em 27/11/2013 11:20:33

131
26
9
Iramia Dantas Teixeira de Souza - Corregedoria

FqYUpM+0rA2D+zImS5j61G176Y=

exercício da advocacia, levando em conta que as condutas imputadas são mais graves e a frequência com que aconteciam tomam real o risco de que, no exercício da advocacia, o paciente volte a praticá-las. Há, assim, necessidade de se resguardar a ordem pública, mostrando-se caracterizado o justo receio da utilização daquela profissão para o cometimento de infrações penais. 6. Atento ao princípio da proporcionalidade, entendo que, no caso, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, previstos constitucionalmente, devem ser ponderados em face da necessidade de se resguardar a coletividade das graves e abusivas práticas levadas a cabo pelo paciente. 7. Ordem não conhecida (STJ, 6ª Turma, HC 253.934/PB, Rel. Min. Og Fernandes, j. 24/09/2013).

Portanto, a decisão proferida nos autos, que impediu o requerente de atuar nos processos que envolvam o seguro DPVAT, está em consonância com o pensamento da jurisprudência mais atualizada. A hipótese dos autos, inclusive, é mais benéfica ao Indiciado do que a situação enfrentada pelo STJ, em que o réu ficou proibido de exercer a advocacia em geral.

Assim, DEFIRO o pedido formulado às fls. 243/244, para autorizar o Indiciado a se deslocar para a Comarca de Mossoró/RN para trabalhar, devendo se apresentar quinzenalmente neste juízo, nos dias 15 (quinze) e 30 (trinta) de cada mês; e, por outro lado, INDEFIRO o pedido de fls. 253/254, para manter o impedimento à atuação em processos judiciais e administrativos acerca do seguro DPVAT, inclusive recebimento de quaisquer valores.

Oficie-se à Corregedoria-Geral de Justiça do Rio Grande do Norte, solicitando a emissão de ofício circular a todas as unidades judiciárias desse Estado, comunicando que Wamberto Balbino Sales encontra-se impedido de atuar nos processos referentes ao DPVAT.

Intimações necessárias. Ciência ao Ministério Público.

Campina Grande, 31 de outubro de 2013.

Ana Christina Soares Penazzi Coelho
Juíza de Direito

CONCLUSÃO

Ass. 10/11/13
Mm. Juiz de Direito

faço estes autos conclusivos no

2

JUNTADA

Ass. 26/10/13 12:04h (Ass. Juntada da J. 1ª)

Ass. 26/10/13 12:04h (Ass. Juntada da J. 1ª)

Ass. 26/10/13 12:04h (Ass. Juntada da J. 1ª)

Ass. 26/10/13 12:04h (Ass. Juntada da J. 1ª)

FqYUpM+0rA2D+zLnS5l61Gt76Y=

Enviado em 27/11/2013 11:20:33

Aos 09/04/2014 por estes autos.

Tribunal de Recrutamento

381723 - C1 / 2008-20487 FAGE

**JOÃO BARBOSA Advogados Associados**

João Barbosa
João Martins
Rafaela Barbosa
Joselaine Maura
Fernando Barbosa
Adriana França
Adriana Moura

Amanda Mala
Caroline Mançano
Cristiane Fias
Cristina Ferreira
Evelyn Castillo
Isabel Chagas
Jessica Correa

João Antonio
Jullianne Souza
Michelle Souza
Noemia Teixeira
Osmar Aquino
Paloma Oliveira
Raphael Neves

Roberta Marinho
Roberto Costa
Tatiana Silva
Tamires Farias
Tiago Leão
Walter Araújo

Assistentes Jurídicos
Adriano Ribeiro
Breno Azambuja
Carlos Eduardo
Kellen Drummond
Lohan Mota
Michael Cunha
Rita Nogueira
Roberto Oliveira

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO MIGUEL / RN

Processo n. 0001034-32.2007.8.20.0131

ITAU VIDA E PREVIDENCIA S.A, empresa seguradora previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que lhe promove MARIA FRANCISCA DE NEGREIROS SILVA, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V.Exa., dizer para ao final requerer:

CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM

pelas seguintes razões de direito:

De pronto esclarece a Ré que na houve publicação para apresentação de contrarrazões, sendo certo que houve pedido de publicações na contestação em nome de AUDEBERTO DE ALENCAR COELHO OAB/RN 5977, e posteriormente em nome da Dra. Marília Albernaz OAB/RN OAB/PB 14.97, assim, obrigatoriamente, deveriam ser encaminhadas aos patronos da ré as publicações, salientando, expressamente as publicações e intimações. Mesmo assim, não foi o que aconteceu nestes autos.

Desta forma, vê-se claramente que a intimação para contrarrazões não respeitou a legislação pátria, o que gera a nulidade da mesma, de acordo com o artigo 247, do Código de Processo Civil:

"Art. 247 - As citações e as intimações serão nulas, quando feitas sem observância das prescrições legais."

11-20



E se a citação foi nula, é como se não tivesse acontecido, fato este que enseja a devolução do prazo.

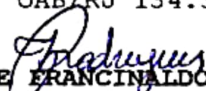
Assim, a devolução do prazo deve ser deferida oportunizando a ré o exercício de seu direito de defesa, consubstanciado no direito ao duplo grau de jurisdição, respeitando-se as determinações legais, haja vista a justificada ausência de realização do ato recursal por parte da ré.

Oportunamente, vem a Ré requerer que seja expedido novo mandado de intimação, enviando este em nome do advogado, DR. JOAO ALVES BARBOSA FILHO, OAB/RN 980-A, com endereço na Rua São José, nº 90, conjunto 810/812 Centro / RJ, CEP: 20010-020, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,
Pede Deferimento.

SAO MIGUEL, 9 de abril de 2014.

João Barbosa
OAB/RJ 134.307


JOSE FRANCINALDO RODRIGUES
OAB 9586/RN

Rua São José nº 90 grupo 810 a 812 Centro Rio de Janeiro/RJ Cep: 20010-020
PABX: 21-3265-5600 FAX: 21-3265-5622/3265-5628
corporativo@joaobarbosaadvass.com.br

SUBSTABELECIMENTO



JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; e **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o nº 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa da advogada **JOSE FRANCINALDO RODRIGUES**, inscrita na OAB/RN sob o nº 9586, com escritório na Rua Francisco Abílio de Oliveira, 430, Bairro: Chico Cajá, Pau dos Ferros / RN, CEP: 59900-000, os poderes que lhes foram conferidos por **ITAU VIDA E PREVIDENCIA S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **MARIA FRANCISCA DE NEGREIROS SILVA**, em curso perante a Vara Cível da comarca de **SAO MIGUEL/RN**, nos autos do Processo nº 131070010340.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 2014.

JOSELAINÉ MAURA DE S. FIGUEIREDO
OAB RJ 140.522

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA
OAB RJ 152.629

JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS
OAB RJ 144.819

Handwritten mark or signature.

Substabelecimento



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 134.307, substabelece, com reserva de iguais, nas pessoas dos advogados JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; e FERNANDO DE FREITAS BARBOSA, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629, os poderes que lhe foram conferidos pela Sociedade Seguradoras integrantes dos consórcios do seguro DPVAT, para o foro em geral, com a cláusula Ad judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, usando de todos os recursos legais para defesa dos interesses das Outorgantes, em especial os poderes para substabelecer e nomear prepostos.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2014.

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

OAB/RJ 134.307



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Jurídico, **MARCELO DAVOLI LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06, e por seu Diretor de Relações Institucionais, **JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 836.366 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.562.157-15, nomeia e constituem seus bastantes procuradores, **Drs. JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE nº 4.246; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819, CPF 098.884.617-96; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, OAB/RJ 140.522, CPF 071.463.857-95; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, OAB/RJ 152.629, CPF 089.027.257-31; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681, CPF de número 010.766.304-05. Escritório situado a Rua São José, 90, grupos 810/812, Centro, Rio de Janeiro, RJ- CEP 20.010-020, tel.: (21) 3265-5600. TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/A, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, confere plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, conciliar nos termos dos artigos 447 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, tudo com o fim específico de promover a



Seguradora Líder - DPVAT



defesa dos interesses da Outorgante, ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

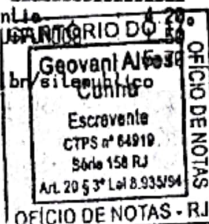
Rio de Janeiro, 13 de março de 2014.

MARCELO DAVOLI LOPES

JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON

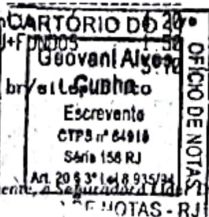
17º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9800
Reconheço por semelhança a firma de MARCELO DAVOLI LOPES
(X000000038A)
Rio de Janeiro, 14 de março de 2014. Conf. por:
Em testemunho _____ da verdade. Servente

Geovani Alves Cunha - Aut.
EACM-57192 UFL Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/silegpublico>



17º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9800
Reconheço por semelhança a firma de JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON
(X000000038B)
Rio de Janeiro, 14 de março de 2014. Conf. por:
Em testemunho _____ da verdade. Servente

Geovani Alves Cunha - Aut.
EACM-57194 BOV Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/silegpublico>



CONCLUSÃO

Age 56 / ON 1904. Two roles autos
conclur

conclu

— Harvey —

JOINT DA

AOS 17 06 15 - 1ª. Junta do(º)

138
D.D.W & ASSOCIADOS
Bel. WAMBERTO BALBINO SALES
Bel Darwin Wamberto B. Sales
Bel. Dartwnz Wamberto B. Sales
Rua Antonio Vieira de Sá nº 986
Aeroporto- Mossoro-RN
Tel (84) 3316-7595

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SAO MIGUEL, RIO GRANDE DO NORTE.

- IDOSO -

PREFERENCIAL-

PROCESSO Nº 0001034-32.2007.8.20.0131

Autora: MARIA FRANCISCA DE NEGREIROS SILVA

Promovida: Bradesco Seguradora.

Douto Julgador,

MARIA FRANCISCA DE NEGREIROS SILVA, já qualificado nos autos do processo autuado sob o número acima referenciado, nos autos que tramita perante este Douto Juízo, vem a presença de Vossa Excelência, expor e ao final requerer o seguinte:

Compulsando os autos observa-se que foi publicado nota de foro a qual, decorreu sem que a parte se manifestasse, ver fls. 124.

Observa-se ainda que, desde 12 de setembro de 2013, que os autos merecem ser remetidos ao TJ/RN, a quem compete apreciar apelação manejado pela parte recorrida.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Miguel-RN, em 16 de junho de 2015

Bel. Wamberto Balbino Sales
-Advogado-

Ass...

17 06 15

conclusão

Dirat (2015) 1010

Lote : 2015.00004088
Remetido : 29/07/2015

Origem : Vara Única
Destino : WAMBERTO BALBINO SALES(Advogado - OAB: 6846/PB)

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0001034-32.2007.8.20.0131	Procedimento Ordinário	Unibanco A/g Seguros S/A x Maria Francisca de Negreiros Silva	1	

Total : 1

Recebido em ____/____/____

Hora : ____:____

Por : _____

Assinatura : _____





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO MIGUEL

Processo n.º 0001034-32.2007.8.20.0131

DESPACHO

Conclusos. Junte-se aos autos em epígrafe.

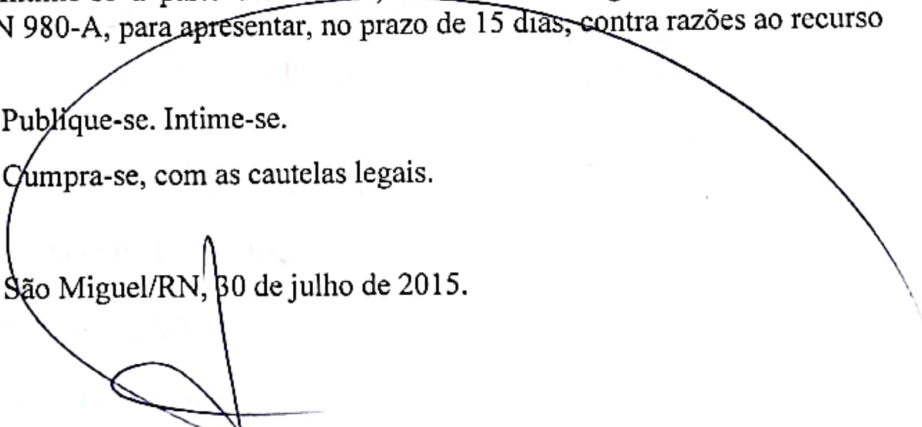
Defiro o pedido de fls. 132/133.

Intime-se a parte demandada, através do advogado Dr. João Alves Barbosa Filho, OAB/RN 980-A, para apresentar, no prazo de 15 dias, contra razões ao recurso de apelação.

Publique-se. Intime-se.

Cumpra-se, com as cautelas legais.

São Miguel/RN, 30 de julho de 2015.


Felipe Luiz Machado Barros
Juiz de Direito

JUNTADA

Aos 24 / 08 / 1964 (5) (10) (15) (20) (25) (30) (a)

Junta de Seleção

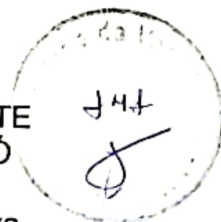
Exe.

Dir. do Secretário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FÓRUM DR. SILVEIRA MARTINS – COMARCA DE MOSSORÓ
PROTOCOLO INTEGRADO

Rua Alamedas das Carinaubeiras, 355 – Presidente Costa e Silva
Mossoró – RN – CEP – 59.625-410
Telefone(084) 3315-7112 – Fax (084) 3315-7111



Ofício nº 7170/2015-PI

Mossoró – RN, 18 de Agosto de 2015

A Sua Excelência o (a) Sr. (a)
Juiz (a) de Direito da Vara Única
Comarca de São Miguel – RN
SÃO MIGUEL – RN

Assunto: Envio de Petição

Exmo(a) Senhor(a)

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Dr. José Herval Sampaio Júnior, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Mossoró, e tendo em vista a resolução de nº 27/200-TJ, de 17.11.2000, que institui o protocolo integrado, remeto a Vossa Excelência a Petição em Anexo, referente ao Processo cujos dados se encontram na Guia de Remessa de Petições (GRP) abaixo.

GUIA DE REMESSA DE PETIÇÕES (GRP)

I – Comarca de Destino: SÃO MIGUEL – RN

II – Nº do Processo: 0101034-32.2007.

III – Parte(s): Maria Francisca de Negreiros Silva.

IV – Natureza da Petição: Requerer.

V – Documentos Anexado: 02 (duas) laudas.

Recebimento: 18/08/2015

Horário: 16:10.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Maria das Graças da S. Ferreira
Mat: 900555-3

Sandomária Vieira Diniz
Mat: 900495-3

F.W.S

C-09